

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
1	ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																				
2	Item 1																				
3	Objeto	Fornecimento instalação de películas antivandalismo e remoção das películas atualmente instaladas para 13 (treze) veículos de médio porte da frota oficial deste Tribunal.																			
4		Código SIASG: 5584																			
5	Nº SEI	0016655-03.2025.6.26.8000																			
6	Digite aqui																				
7	Empresas	Propostas	Nº doc. SEI	Marca	Tipo de Pesquisa (PROPOSTA ou COTAÇÃO ELETRÔNICA)	Análise preliminar	Propostas após Análise preliminar da amostra	Média dos demais	Média Simples	Percentual em relação à média dos demais preços (>70% OU <130%)	Propostas homogêneas (propostas abaixo do Limite superior e acima do Limite inferior)	Preço médio valido (média dos valores da coluna N)	Mediana (dos valores da coluna G)	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Valor de referência calculado	Seleção final do Valor de Referência	Valor de referência selecionado			
10	Blockstar	800,0000	6953452	-	PROPOSTA	REMOVER	-	1.880,0000	1.116,5950	-	-	1.990,0000	1.990,0000	0,0000	0%	1.990,0000	MEDIANA	1.990,0000			
11	Mclartymaia	1.597,0000	6984306	-	PROPOSTA	NÃO ATENDIMENTO	-	1.880,0000	1.880,0000	-	-										
12	Master Alternativa	900,0000	6954372	-	PROPOSTA	NÃO ATENDIMENTO	-	1.880,0000		-	-										
13	MP Rodrigues	350,0000	6956270	-	PROPOSTA	REMOVER	-	1.880,0000		-	-										
14	Dry Wash	1.990,0000	6958266	-	PROPOSTA		1.990,0000	1.825,0000		109,04%	1.990,0000										
15	PSMaxx	2.500,0000	6969999	-	PROPOSTA		2.500,0000	1.570,0000		159,24%	-										
16	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
17	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
18	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
19	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
20	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
21	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
22	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
23	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
24	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
25	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
26	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
27	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
28	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
29	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
30	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
31	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
32	BANCO DE PREÇOS 1	1.150,0000	6966446	-	-		1.150,0000	2.245,0000		51,22%	-										
33	BANCO DE PREÇOS 2	490,0000	6966451	-	-	NÃO ATENDIMENTO	-	1.880,0000		-	-										
34	BANCO DE PREÇOS 3	489,9500	6966460	-	-	REMOVER	-	1.880,0000		-	-										
35	BANCO DE PREÇOS 4	899,0000	6966479	-	-	NÃO ATENDIMENTO	-	1.880,0000		-	-										
36	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
37	-	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
38	última aquisição	-	-	-	-		-	1.880,0000		-	-										
39	idade da ÚLTIMA aquisição em meses											Valor de referência (2 casas decimais)	1.990,00	QUANTIDADE	13	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL	25.870,00				
40	-											2º menor valor da amostra (coluna E)	1.990,0000	DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE VALORES E ÚLTIMA AQUISIÇÃO Entre 2º menor valor e última aquisição - Entre [média/2º m valor] e última aquisição - Entre mediana valor e última aquisição - Entre preço méd. válido e última aquisição -							
41	-											Menor valor da amostra (coluna E)	1.150,0000								
42	-											última aquisição	-								
43	Ferramenta de consulta	Órgão			UASG:	Processo	Valor														
44	BANCO DE PREÇOS 1	Tribunal Superior do Trabalho 2ª Região/SP			080010	900742024	1.150,0000														
45	BANCO DE PREÇOS 2	25ºBatalhão de Caçadores			160204	900292024	490,0000														
46	BANCO DE PREÇOS 3	Base Naval de São Pedro da Aldeia			791180	90006/2025	489,9500														
47	BANCO DE PREÇOS 4	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais			070014	90037/2025	899,0000														
48	-	-			-	-	-														
49	-	-			-	-	-														
50																					
51	ÚLTIMAS aquisições																				

	A	B	C	D	E	F	G	H	J	M	N	O	P	Q	R	S	T	U					
52	Descrição:																						
53	Processo	-	-	-	-	-	-	-															
54	ATA de RP	-																					
55	mês/ano	-																					
56	valores (R\$)	-							-	-	-	-	-										
57	Quantitativo	-																					
58	valor total (R\$)	#VALOR!																					
59	Idade da aquisição (em meses)	-																					
60	Obs.:																						
61																							
62																							
63	ANÁLISE CRÍTICA - Item 1																						
64	Os preços coletados na pesquisa de preços constam da Coluna B. 1ª. Fase de Análise Crítica – Após a exclusão das propostas que não atendem ao descritivo (consoante análise do setor requisitante nos docs. 6968794 e 6970248), realiza-se a averiguação dos preços inexequíveis (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados inferiores a 70%) e excessivos (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados superiores a 130%), Coluna M. As propostas resultantes da Coluna N não são consideradas homogêneas. 2ª. Fase de Análise Crítica – averiguação do quantitativo de propostas homogêneas (se o número for inferior a 3 propostas, há indícios da necessidade de reavaliação da 1ª Fase ou ampliação da pesquisa de preços). Coluna N com um preço (s) válido (s). Deste modo, retornamos à 1a fase para remoção das prpostas consideradas destoantes (Blockstar, MP Rodrigues e Banco de Preços 3), tendo em vista que este (s) valor (es) contamina (m) os demais e é (são) potencialmente causador (es) de impacto negativo no cálculo de referência e não consonante (s) com o (s) valor (es) da última contratação deste órgão. Após a remoção restou um preços válidos na Coluna N demonstrando a heterogeneidade da amostra. Adotada a MEDIANA das propostas válidas contidas na coluna G, visando evitar o sobrepreço na determinação do valor referencial . A metodologia para aferição dos valores de referência seguiu a IN nº 65/2021 do Ministério da Economia e Manual de Pesquisa de Preços do STJ, nos termos da orientação da SCI.																						
65																							

	A	B	C	D	E	F	G	H	J	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
51	ÚLTIMAS aquisições																	
52	Descrição:																	
53	Processo	-		-		-	-	-										
54	ATA de RP	-																
55	mês/ano	-																
56	valores (R\$)	-								-		-	-	-				
57	Quantitativo	-																
58	valor total (R\$)	#VALOR!																
59	Idade da aquisição (em meses)	-																
60	Obs.:																	
61																		
62																		
63	ANÁLISE CRÍTICA - Item 2																	
64	Os preços coletados na pesquisa de preços constam da Coluna B. 1ª. Fase de Análise Crítica – Após a exclusão das propostas que não atendem ao descritivo (consoante analise do setor requisitante nos docs. 6968794 e 6970248), realiza-se a averiguação dos preços inexequíveis (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados inferiores a 70%) e excessivos (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados superiores a 130%), Coluna M. As propostas resultantes da Coluna N não são consideradas homogêneas. 2ª. Fase de Análise Crítica – averiguação do quantitativo de propostas homogêneas (se o número for inferior a 3 propostas, há indícios da necessidade de reavaliação da 1ª Fase ou ampliação da pesquisa de preços). Coluna N com hum preço (s) válido (s). Deste modo, retornamos à 1a fase para remoção das prpostas consideradas destoantes (Blockstar, MP Rodrigues e Banco de Preços 3), tendo em vista que este (s) valor (es) contamina (m) os demais e é (são) potencialmente causador (es) de impacto negativo no cálculo de referência e não consonante (s) com o (s) valor (es) da última contratação deste órgão. Após a remoção não restaram preços válidos na Coluna N demonstrando a heterogeneidade da amostra. Adotada a MEDIANA das propostas válidas contidas na coluna G, visando evitar o sobrepreço na determinação do valor referencial . A metodologia para aferição dos valores de referência seguiu a IN nº 65/2021 do Ministério da Economia e Manual de Pesquisa de Preços do STJ, nos termos da orientação da SCI.																	

TOTALIZADOR

Itens	Quantidade	Seleção do critério	Valores unitários de referência (R\$)	Valores totais de referência (R\$)	Coefficiente de Variação FINAL	ANÁLISE CRÍTICA
1	13	MEDIANA	1.990,00	25.870,00	0%	Os preços coletados na pesquisa de preços constam da Coluna B. 1ª. Fase de Análise Crítica – Após a exclusão das propostas que não atendem ao descritivo (consoante análise do setor requisitante nos docs. 6968794 e 6970248), realiza-se a averiguação dos preços inexequíveis (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados inferiores a 70%) e excessivos (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados superiores a 130%), Coluna M. As propostas resultantes da Coluna N não são consideradas homogêneas. 2ª. Fase de Análise Crítica – averiguação do quantitativo de propostas homogêneas (se o número for inferior a 3 propostas, há indícios da necessidade de reavaliação da 1ª Fase ou ampliação da pesquisa de preços). Coluna N com um preço (s) válido (s). Deste modo, retornamos à 1ª fase para remoção das propostas consideradas destoantes (Blockstar, MP Rodrigues e Banco de Preços 3), tendo em vista que este (s) valor (es) contamina (m) os demais e é (são) potencialmente causador (es) de impacto negativo no cálculo de referência e não consonante (s) com o (s) valor (es) da última contratação deste órgão. Após a remoção restou um preço válido na Coluna N demonstrando a heterogeneidade da amostra. Adotada a MEDIANA das propostas válidas contidas na coluna G, visando evitar o sobrepreço na determinação do valor referencial. A metodologia para aferição dos valores de referência seguiu a IN nº 65/2021 do Ministério da Economia e Manual de Pesquisa de Preços do STJ, nos termos da orientação da SCI.
2	4	MEDIANA	1.990,00	7.960,00	#DIV/0!	Os preços coletados na pesquisa de preços constam da Coluna B. 1ª. Fase de Análise Crítica – Após a exclusão das propostas que não atendem ao descritivo (consoante análise do setor requisitante nos docs. 6968794 e 6970248), realiza-se a averiguação dos preços inexequíveis (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados inferiores a 70%) e excessivos (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados superiores a 130%), Coluna M. As propostas resultantes da Coluna N não são consideradas homogêneas. 2ª. Fase de Análise Crítica – averiguação do quantitativo de propostas homogêneas (se o número for inferior a 3 propostas, há indícios da necessidade de reavaliação da 1ª Fase ou ampliação da pesquisa de preços). Coluna N com um preço (s) válido (s). Deste modo, retornamos à 1ª fase para remoção das propostas consideradas destoantes (Blockstar, MP Rodrigues e Banco de Preços 3), tendo em vista que este (s) valor (es) contamina (m) os demais e é (são) potencialmente causador (es) de impacto negativo no cálculo de referência e não consonante (s) com o (s) valor (es) da última contratação deste órgão. Após a remoção não restaram preços válidos na Coluna N demonstrando a heterogeneidade da amostra. Adotada a MEDIANA das propostas válidas contidas na coluna G, visando evitar o sobrepreço na determinação do valor referencial. A metodologia para aferição dos valores de referência seguiu a IN nº 65/2021 do Ministério da Economia e Manual de Pesquisa de Preços do STJ, nos termos da orientação da SCI.
TOTAL				33.830,00		